



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano VI • Nº 1.042 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.036/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de concessão de Licença-Maternidade;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal **Lucilene de Sousa Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3101, **licença-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 29/10/2020 até 25/02/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.037/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“NOMEIA SERVIDORA COMO COORDENADORA DE TURISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a servidora municipal, **Maria Rita Lopes de Sousa**, matrícula funcional nº 309, como **Coordenadora do Turismo**, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo a partir do dia 26/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 26 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.541/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO MISTA DE GOVERNO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Guarai;

CONSIDERANDO a importância do processo de transição governamental voltada para a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 76 da Lei Orgânica do município de Guarai, o qual estabelece que proclamado o resultado oficial da



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

eleição municipal, o Prefeito eleito poderá indicar uma comissão (equipe) de transição destinada a proceder ao levantamento das condições administrativas do município.

CONSIDERANDO ainda que, a transição do Governo Municipal recomenda a transferência de dados e informações para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito Eleito e atendendo a Instrução Normativa nº TCE/TO nº 02, de 28 de setembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º)- Este Decreto estabelece os procedimentos relativos ao processo de Transição Mista de Governo, no âmbito do Poder Executivo municipal de Guaraí.

Art. 2º)- Fica criada a Equipe de Transição Mista de Governo da Administração Municipal de Guaraí, composta pelos seguintes integrantes:

REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO:

João Batista Figueiredo de Aguiar – Coordenador;
Eudes Domingues de Queiroz – membro;
Maria José Neres da Silva – membro;
Marcela Félix Oliveira – Relatora.

REPRESENTANTES DA NOVA GESTÃO:

Antônio Donizete de Medeiros - membro
Elson Araújo Leal - membro;
Vera Silva de Almeida Machado - membro;
Hugo Nunes Coelho - membro;
Emival Nunes da Fonseca - membro;
Rayane Pereira da Costa - membro;
Kátia Alves da Silva - membro.

Parágrafo Único - A Equipe será Coordenada por 01(um) representante escolhido dentre os membros.

Art. 3º)- Os membros da Equipe de Transição indicados pela Prefeita eleita terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas, projetos e às informações contidas no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP, desde que sejam cadastrados previamente no Sistema, pelo setor competente deste Tribunal de Contas, conforme recomenda o parágrafo único, do art. 2º, da Instrução Normativa nº TCE/TO nº 02, de 28 de setembro de 2016.

Art. 4º)- A Equipe de Transição terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública municipal e preparar os atos de iniciativa da Prefeita eleita, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – Caberá à Equipe obter informações sobre:

I- a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II- as contas públicas;
III- os programas e projetos do Prefeito Municipal atual.

Art. 5º)- Serão disponibilizados pela atual Administração, local, infraestrutura e, se necessário, apoio administrativo para a Equipe de Transição da Prefeita Eleita do Município de Guaraí exercer suas atividades.

Art. 6º)- Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da Equipe, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Art. 7º)- O Coordenador da Equipe de Transição poderá baixar instruções, as quais deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para que haja harmonia nos trabalhos e adequada na execução do presente Decreto.

Art. 8º)- A Equipe reunir-se-á nas datas e horários estabelecidos pelo representante da comissão, escolhido pela prefeita eleita dentre os membros, na Sala de Reuniões da Sede do Paço Municipal.

Art. 9º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis do mês de novembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DFE PREÇOS 184/2020

Processo: 104.2.061/2020

Pregão Presencial 061/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: MASTER PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.961.401/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração em alumínio, baixo e alto relevo, para atender as demandas do município de Guaraí - TO

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Ailton Nunes

Data de Assinatura: 25/11/2020

Item	Unid	Qtd	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
01	20	Unid	Placa de inauguração alumínio baixo relevo 60x40cm	A l f a Alumínio Master Placas	980,00	19.600,00
02	10	Unid	Placa de inauguração em alumínio em alto relevo 60x40 cm	A l f a Alumínio Master Placas	1.000,00	10.000,00
TOTAL						29.600,00

Lires Teresa Ferneda

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Comunicamos a quem interessar que, a Ata 153/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí, Processo 058.1.10/2020, que trata sobre Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo odontológicos necessários para atender as demandas dos consultórios odontológicos das UBS – Unidades Básica de Saúde de Guaraí/TO e Centro de Especialidade Odontológicas. **“NA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS”**

ONDE SE LÊ

102	KIT	20	INÔMERO KETC MOLAR - TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPÉCTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	3M	9,70	7.307,00
-----	-----	----	---	----	------	----------

LEIA-SE

102	KIT	20	INÔMERO KETC MOLAR - TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPÉCTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	3M	365,35	7.307,00
-----	-----	----	---	----	--------	----------

Georgia Cristina Ceconello
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para o Fundo Municipal de Educação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios, para serem entregues aos alunos devidamente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 26/11/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 26/11/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 25 de novembro de 2020.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações e Contratos

